



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUS

LHO

PL 1299 2004

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado AUGUSTO CARVALHO/PPS)

25705/04

Protocolo Legislativo para registro e, sua
anexos: RES & CCJ
em 257.05104

**Determina às instituições de ensino
equidade no envio de informações
escolares a pais separados.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Gabinete

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:**

Art. 1º Em caso de separação dos responsáveis por estudantes menores de idade, ficam os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, da rede pública e privada do Distrito Federal, obrigados a encaminhar, a ambos os pais, todas as informações referentes à vida escolar dos filhos.

Parágrafo único. O desejo de receber tais informações deverá ser manifesto no ato da matrícula ou de sua renovação, ficando a escola desobrigada do compromisso caso o pai ou a mãe não guardiães deixem de fazê-lo em tempo hábil.

Art. 2º Os pais não-guardiães terão pleno acesso às instalações físicas, bem como aos projetos pedagógicos das escolas, respeitadas as normas comuns das instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1299/04
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Os pais não-guardiães enfrentam dificuldades quando desejam participar da vida escolar dos filhos. A falta de informações sobre eventos, projetos e provas, entre outros, contribuem decisivamente para a construção desse distanciamento.

Assinatura
A. Augusto Carvalho



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Parte dos casais separados rompem relações pessoais, afastando ainda mais os filhos da parte não detentora da guarda, com todas as repercussões psicológicas daí decorrentes.

Diante do exposto e do caráter humanitário da proposição, conclamo os nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 3293/04
FIS. Nº 02